

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
CONSELHO DO CAMPUS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

NORMAS INTERNAS PARA CONCESSÃO DE LÁUREA ACADÊMICA AOS FORMANDOS DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM VITICULTURA E ENOLOGIA DO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

A Diretora Geral do Campus Petrolina Zona Rural do IF SERTÃO-PE no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 460 de 20/08/2015, publicada no DOU de 21 de agosto de 2015, aprova as normas de “**concessão de láurea acadêmica aos formandos do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia**” do Campus Petrolina Zona Rural do IF SERTÃO-PE.

1. **CONSIDERANDO** o poder da Administração em estabelecer normas gerais e internas no âmbito do Campus Petrolina Zona Rural do IF SERTÃO-PE.
2. **CONSIDERANDO** as atribuições do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia do Campus Petrolina Zona Rural.

RESOLVE:

Art.1º Regulamentar as normas para concessão de láurea acadêmica aos formandos do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia do Campus Petrolina Zona Rural do IF SERTÃO-PE.

Art.2º Os casos omissos serão dirimidos junto Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia e Direção Geral do Campus.

Art. 3º Esta Norma entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Jane Oliveira Perez
Presidente do Conselho do Campus
Campus Petrolina Zona Rural

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
CONSELHO DO CAMPUS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Estabelece os critérios para conceder **Láurea Acadêmica aos Formandos do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia.**

Art.1 A Láurea Acadêmica é uma honraria de reconhecimento ao mérito acadêmico do aluno com desempenho destacado durante a sua formação no Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, *Campus Petrolina Zona Rural*.

Art.2 A premiação será na forma de Certificado de Honra ao Mérito e será conferida pelo Coordenador do Curso (Presidente do Colegiado) na solenidade de Colação de Grau.

Art.3 A Láurea Acadêmica será concedida ao aluno que:

- I - não tenha reprovação em disciplina do curso;
- II – no caso de aproveitamento de disciplina deve-se averiguar a reprovação anterior;
- III - obter no mínimo média 8,0 (oito) no Coeficiente de Rendimento Escolar;
- IV – obter maior Coeficiente de Rendimento Escolar.

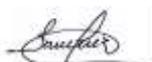
Parágrafo único – Como critério de desempate, será analisado o *Curriculum Lattes* quanto a: Publicação de artigos em periódicos, Resumos Publicados em Anais de Eventos, Participação em Projetos de Pesquisa e Extensão e Participação em eventos.

Art.4 A concessão da Láurea Acadêmica ficará sob a responsabilidade do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia, que informará a Coordenação do Curso o nome do aluno laureado.

Art.5 A presente Instrução Normativa vigorará a partir da sua aprovação.

Aprovada pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia do IF SERTÃO-PE, *Campus Petrolina Zona Rural* em 16 de julho de 2018 conforme consta na Ata nº 08 da Reunião do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia.

Petrolina-PE, 25 de setembro de 2018



Jane Oliveira Perez
Presidente do Conselho do Campus
Campus Petrolina Zona Rural